



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ilmo. Sr.

Fernando Eduardo Pascussi

Presidente do SISPUMB

Em resposta ao requerimento contido no Processo nº 340/2026 que trata dos procedimentos do Executivo Municipal acerca dos efeitos da Lei 15.326 de 06 de janeiro de 2026, que inclui os Professores da Educação Infantil como profissionais do magistério, informamos que desde o advento da Lei, a Administração Municipal tem se debruçado sobre o tema na busca de entendimentos e interpretações uniformizadas. Conforme trecho da Nota Técnica nº 01/2026 da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, *"...Impõe-se o desafio de uniformizar a interpretação e a aplicação da lei, evitando que sejam criadas distorções na carreira..."*.

Considerando a relevância do assunto e a envergadura dos possíveis desdobramentos, temos procurado orientações e esclarecimentos através de órgãos consultivos como UNDIME e CNM. Publicamente, encontram-se divulgadas as notas técnicas nº 01/2026 da UNDIME de 08/01/2026; a nº 06/2026 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM de 19/02/2026; a nº 03/2026 da UNDIME de 06/03/2026 e a videoconferência realizada pela UNDIME em 19/02/2026 e disponível através do endereço *"convivaeducacao.org.br/galeria/830"*.

Através da Procuradoria Jurídica do Município, estamos consultando o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP sobre o assunto, com a finalidade de consolidarmos uma interpretação adequada e uma aplicação assertiva da Lei.

Botucatu, 24 de março de 2026.

Hércules José dos Santos  
Secretário Municipal de Administração